

Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

Assunto: GT CONAMA sobre Classificação e Diretrizes Ambientais para o Enquadramento das ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

Para: Coordenação do Grupo de Trabalho do CONAMA

Através da Moção CONAMA Nº 068/2005 foi criado Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Governo do Estado de São Paulo, para examinar e preparar, em articulação com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, uma proposta de resolução sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas.

Algumas considerações são importantes para que possa haver o desenvolvimento regular do referido Grupo de Trabalho:

- I) **Análise Comparativa Internacional:** É necessário o conhecimento do panorama internacional, através de consulta de metodologias de classificação adotadas em outros países, por meio de suas legislações, normas ou propostas, visando à aplicabilidade das mesmas na elaboração de uma norma nacional.
- II) **Conhecimento dos Diversos Contextos Regionais:** Para a elaboração de uma norma aplicável ao país é necessário o conhecimento dos diversos contextos regionais, tendo em vista os diferentes aspectos sócio-ambientais, o uso múltiplo da água e um balizamento técnico-científico sedimentado;
- III) **Norma Geral:** deve ser mantido o caráter genérico da norma em elaboração, de modo a garantir a sua eficácia, bem como o seu desdobramento nos estados e municípios.

Assim sendo, sugerimos a realização de seminários temáticos envolvendo os dois primeiros pontos acima, para disseminação de informações e conhecimento para todos os interlocutores, previamente à discussão e consolidação da proposta de resolução.

Por outro lado, a divisão do Grupo de Trabalho em dois subgrupos, com o objetivo de proporcionar agilidade ao processo, pode acarretar em perda da integralidade e coerência da proposta, além de não haver previsão regimental. Essa subdivisão torna-se salutar, a exemplo do ocorrido quando da revisão da Resolução CONAMA no. 20/86, apenas em hipótese de necessário aprofundamento técnico e especializado, em questões pontuais.

Ainda em relação às reuniões do Grupo de Trabalho, sugerimos que aconteçam na Capital Federal, a não ser que haja necessidade, por algum motivo específico, de realização em outra localidade.

Finalmente, gostaríamos de frisar que a iniciativa dessa natureza, ou seja, regulamentar o uso múltiplo das águas subterrâneas com vistas ao desenvolvimento sustentável, integrando políticas setoriais, por meio da criação de ato normativo, é de suma importância para a qualidade de vida e bem-estar da população atual e futura.

Atenciosamente,
Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos
Representante Suplente no CONAMA pelo MME